REQUERIMENTO Nº /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve, requer a V. Exa., depois de ouvida a Casa, seja reiterada ao Departamento de Trânsito, a solicitação feita via requerimento 1083/2025 (recebido em 08/05/25), de informações relativas à Lei Municipal nº 4.540/05, que dispõe sobre a concessão do serviço de mototáxi em Pará de Minas, em especial, o número e o teor do Decreto que a regulamenta; e informações sobre a forma, periodicidade e executores da fiscalização prevista na mencionada lei.

Reitera-se ainda solicitação de informações acerca da regulamentação do aplicativo Moto Mobi no âmbito do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 26 de junho de 2025.

IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO: 02555647678

Assinado digitalmente por IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO:02555647678
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=46836327000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO:02555647678
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-06-26 15:10:27
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Vereadora Irene Melo Franco

Justificativa: A mobilidade urbana é problema antigo em nossa cidade e, um de seus aspectos, diz respeito às concessões de serviços de transporte de passageiros. Dos serviços de transporte por motocicletas (por aplicativo e mototáxi), pouco se sabe acerca de sua regulamentação e funcionamento. Nos termos do art. 11 da Lei nº 12.527/2011(Lei de acesso a informações), o Poder Público dispõe do prazo de até 20 dias para fornecer as informações solicitadas por qualquer cidadão. No que toca às informações requeridas por Parlamentar, cuja função precípua é a fiscalizadora do Executivo, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica Municipal, a "Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários Municipais ou equivalentes, importando falta de decoro e desrespeito a recusa ou o não-atendimento no prazo de 30 (trinta) dias, bem como a prestação de informação falsa". Portanto, as informações ora solicitadas são importantes para medidas como atualização de legislação, regulamentação, fiscalização tanto por parte do Parlamento como da própria população e usuários.